Id:01AB3790C6A5DAC5

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
Processo Administrativo nº 020/2025 – PMJC
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Ata de Registro de Preços nº 004.2/2025 – CPL/PMJC

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n – Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. HERLLON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 037.160.343-98, doravante denominado CONTRATANTE, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**, celebrado com a empresa **NAMI I COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNJP/MF sob o nº 55.563.380/0001-64, sediada na Avenida José dos Santos e Silva, Nº 4453, Bairro: Nossa Senhora das Graças, em Teresina – PI, neste ato representada por sua sócia administrativa Sra. MARIA DE LOURDES MARINHO MONTE, portadora da Carteira de Identidade nº 760.559, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 444.292.743-04

I – JUSTIFICATIVAS
Considerando que o Contrato nº 022/2025 foi firmado entre as partes em decorrência do Processo Administrativo nº 020/2025 – PMJC, Pregão Eletrônico nº 006/2025, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 004.2/2025 – CPL/PMJC, tendo por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel S10, Diesel S500 e Etanol), nas cidades de São João do Piauí e Teresina, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de João Costa/PI;

Considerando que a Contratada não tem mantido disponibilidade dos combustíveis objeto do contrato, inviabilizando o abastecimento regular dos veículos oficiais;

Considerando que a Contratada tem encaminhado os veículos da Administração para outras unidades da mesma rede, igualmente sem condições de atendimento, o que demonstra falhas operacionais e inexecução parcial das obrigações assumidas;

Considerando que tais ocorrências têm gerado reclamações recorrentes, insatisfação dos motoristas da frota municipal e dificuldades na execução dos serviços públicos essenciais, comprometendo a logística operacional do Município, ocasionando atrasos, prejuízos à coletividade e risco à continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a Administração Municipal realizou comunicações e notificações prévias à Contratada, buscando a regularização do fornecimento, sem que houvesse solução efetiva;

Considerando a Cláusula Décima Primeira – Rescisão do Contrato nº 022/2025, que autoriza a rescisão contratual por inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

Considerando a Cláusula Décima – Sanções Administrativas, que prevê a responsabilização administrativa da contratada por dar causa à inexecução parcial do contrato, conforme os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, o disposto nos arts. 137, inciso I, e 138, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a rescisão unilateral do contrato administrativo por inadimplemento, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

II – DA RESCISÃO
Com fundamento nas disposições legais e contratuais acima mencionadas, o Município de João Costa/PI declara rescindido unilateralmente o Contrato nº 022/2025, celebrado com a empresa **NAMI I COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNJP/MF sob o nº 55.563.380/0001-64, em razão do inadimplemento contratual decorrente da inexecução parcial das obrigações assumidas, conforme as situações já relatadas.

A presente rescisão produz efeitos a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Cláusula Décima do Contrato e dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo é firmado em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma à Contratada e outra à Contratante, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

João Costa/PI, 06 de outubro de 2025.

Herllon Batista dos Santos
MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
Herllon Batista dos Santos
Sec. Municipal de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

Id:0047F218691BDE61

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 - PMJC
Processo Administrativo Nº 064/2025 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 024/2025 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 022/2025 - CPL/PMJC

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n – Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. HERLLON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 037.160.343-98, residente e domiciliado em João Costa - PI, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FRANCISCO DE S SILVA "AMPLA SAUDE AMBIENTAL"** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.216.812/0001-28, com sede na Rua Pedro Ferreira, nº 78, Alto Caixa D'água, em São João do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE SOUSA SILVA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 97029011496 SSP/CE, e do CPF nº 823.100.763-68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 064/2025 – PMJC.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização, sanitização e limpeza de caixa d'água, atendendo a Prefeitura e Secretarias Municipais de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 208.399,00 (duzentos e oito mil e trezentos e noventa e nove reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.500.00.999 1.550.01.999
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento		
02.03.00 - SEMUT	26.782.0666.2012 - Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte		
02.06.00 – AGRIPE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Scretaria de Agricultura e Pecuaria		
02.07.00 – SEDUC 02.15.00 - FME	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria 12.361.0269.2027 - Encargos com Sálario Educação - QSE		
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0166.2074 - Manutenção do Centro de Referência da Assist. Social-CRAS		1.660.04.999

João Costa/PI, 10 de outubro de 2025.

Id:15190425E431DE5B

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 064/2025 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 024/2025 – SRP

O Prefeito Municipal de João Costa/PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posterior, considerando o resultado apresentado em atas constantes do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2025, objetivando ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização, sanitização e limpeza de caixa d'água, atendendo a Prefeitura e Secretarias Municipais de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

R E S O L V E:
Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decidir por **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** ao Pregão Eletrônico Nº 024/2025, ao passo que informo a execução de tais atos no Sistema Compras Governamentais em favor da empresa: **FRANCISCO DE S SILVA "AMPLA SAUDE AMBIENTAL"**, inscrita no CNJP/MF sob o nº 33.216.812/0001-28, com a melhor proposta de preços no valor total de R$ 208.399,00 (duzentos e oito mil e trezentos e noventa e nove reais).

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

João Costa/PI, 01 de outubro de 2025.

GILSON CASTRO DE ASSIS
Prefeito Municipal